



**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 157/2019
PROCESSO 7656/2019 – COMPRA DISPENSA Nº 590/2019**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **ALLANDERSON FONSECA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG 41.159.837-5, e do CPF 328.291.668-09, e, de outro lado a empresa **DANTEK COM. E IMP. DE EQUIP. P/ MICROF. ASSIST. E MANUT. LTDA**, CNPJ/MF nº 59.772.269/0001-39, com sede à Rua Labatut, nº 658, Bairro Ipiranga, São Paulo/SP, CEP 04214-000, neste ato representado pelo Sr. **Onofrio Giovanni D'Anna**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10.910.220-4 SSP/SP e CPF/MF nº 029.891.938-98. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **13 de setembro de 2019**, que tem por objeto a “**Locação de máquina leitora e copiadora de microfimes para uso da G.D.A. da Secretaria Municipal de Administração**”, para **PRORROGAÇÃO** em mais **04 (quatro) meses**, passando a vigência de **13 de setembro de 2020 a 12 de janeiro de 2021**, com o valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) perfazendo o valor global na ordem de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), conforme justificativa da Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

UNIDADE REQUISITANTE	DOTAÇÃO	2020	2021
ADMINISTRAÇÃO	176 – 04.01.04.122.0009.2.001.339039.01.1100000	R\$3.960,00	R\$440,00
TOTAL		R\$ 4.400,00	

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

DS/CONT/CCNS





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba/SP, 10 de setembro de 2020



DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal



ALLANDERSON FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



DANTEK COM. E IMP. DE EQUIP. P/ MICROF. ASSIST. E MANUT. LTDA
Responsável Legal

Testemunhas:



LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2



CARLA HELLEN SIQUEIRA SILVA
RG 48.637.116-5

